

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 06/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23415.000391/2016-61

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n° 77.578.524/0001-99, situada na Rua Edgar Vieira de Azevedo, 88 – Sala A, Vila Boi Pintado – CEP 86430-000, Santo Antônio da Platina - PR, fone (43) 3534.2782, e-mail: eletrônico.megatron@outlook.com, representado por José Luiz buano, titular do RG 3502751.3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 978.923.949-15 ocupando na empresa o cargo de Representante Legal, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de aparelhos e equipamentos de comunicação, para o IF SERTÃO PE – Campus Petrolina**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 06/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	PONTO DE ACESSO	UNIDADE	20	R\$ 103,0000	R\$ 2.060,0000
Marca: TP-LINK Fabricante: TP-LINK Modelo / Versão: TL-WR720N Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTO DE ACESSO SEM FIO PARA USO DIDÁTICO (MODELO Simples) -Descrição: equipamento wireless access point, padrão IEEE 802.11 b/g (taxa transmissão B: 1-11 Mbps / G: 54Mbps), frequência 2.4 GHz, mínimo de 01 antena com ganho mínimo de 4.5 dBi e alcance mínimo de 60m indoor, mínimo de 01 interface de rede Ethernet 802.3 10/100 Mbps BASE-T (RJ-45) com Auto MDI/MDIX, criptografia 802.11i WPA2 com mínimo de 128 bits, suporte a IEEE 802.3af "PoE" (Power over Ethernet),					

compatibilidade e drivers para Linux kernel 2.6.x / Windows /XP/Vista/7

9	REFLETOR ILUMINAÇÃO	UNIDADE	32	R\$ 98,0000	R\$ 3.136,0000
---	------------------------	---------	----	-------------	----------------

Marca: DNI

Fabricante: DNI

Modelo

/

Versão: DNI6048

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFLETOR LED COM 96 LEDS Refletor Led Com 96 Leds: economiza até 98% de energia. Ideal para entrada de garagem, portarias, corredores, escadarias, iluminação de letreiros, bancadas etc. Especificações: tensão: Bivolt (127/220V), consumo aprox.: 10W 96 Leds de alto brilho, cor da base: Preto ou Branco e dimensões: 15,5 x 18 x 11,5cm (AxLxP). Garantia de 6 meses para defeitos de fabricação.

Total do Fornecedor: R\$ 5.196,0000

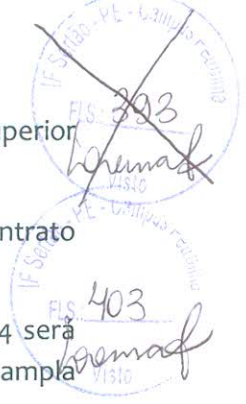
3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.



5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2017.

Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral
SIAPÉ 1412719
IF Sertão Pernambucano
Campus Petrolina

Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3

José Luiz Buono
Representante do Fornecedor

77.578.524/0001-99

PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Testemunhas:

Nome Completo

Luiz Tatiana Santos

RG n.º 7.546.912-6 CPF n.º 003.660.919-64

Ass: 

Nome Completo Maria Clara R. do Santo

RG n.º 15024977-2+ CPF n.º 108638764-39

Ass: Maria Clara R. do Santo

